

CARTA DE AUDITORIA INTERNA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

O Serviço de Auditoria e Controlo Interno faz parte da estrutura orgânica da Universidade do Porto (UPorto) e constitui-se como um instrumento de supervisão do Conselho de Gestão.

A presente carta estabelece a missão, os poderes e as responsabilidades do Serviço de Auditoria e Controlo Interno.

1. Missão e Objetivos da Auditoria Interna

A auditoria interna é uma atividade independente e tem como missão delinear e realizar auditorias ou trabalhos de consultoria internos, com objetivo de acrescentar valor e contribuir para a melhoria do desempenho da UPorto.

Através de uma abordagem sistemática e disciplinada visa ajudar a UPorto a alcançar os objetivos e contribuir para a melhoria dos processos de gestão e risco, controlo e governação, de modo a assegurar:

- Que os riscos são identificados, geridos e monitorizados;
- A promoção da qualidade e da melhoria contínua dos processos de controlo;
- A existência da interação e articulação entre os diversos serviços da UPorto;
- O uso económico e eficiente dos recursos e salvaguarda dos ativos;
- A confiança e integridade da informação;
- O cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;
- A conformidade com os planos, procedimentos, leis regulamentos e contratos;

- O apoio ao Conselho de Gestão em outras áreas de atividade.

2. Independência

Os auditores internos gozam de independência no exercício das suas funções de forma a exercerem a sua atividade com profissionalismo, imparcialidade e objetividade, pelo que a função reporta funcionalmente e administrativamente ao Conselho de Gestão.

3. Profissionalismo e Objetividade

Os auditores não podem deter poderes ou assumir responsabilidades diretas sobre as atividades objeto da auditoria, devendo evitar conflitos de interesses no desempenho das suas tarefas.

Os auditores não podem participar em ações de auditoria envolvendo unidades de estrutura ou serviços em que tenham trabalhado há menos de um ano, nem em quaisquer atividades de avaliação em que a sua objetividade possa ser comprometida por outras circunstâncias especiais.

Quaisquer factos ou circunstâncias que possam comprometer a independência e objetividade do ACI ou de um auditor em particular devem ser reportados ao Dirigente do ACI, e caso necessário, ao Conselho de Gestão.

4. Autoridade

A auditoria interna intervém de forma transversal sobre todas as entidades constitutivas da UPorto e sempre que necessário no âmbito da participação em parcerias estratégicas da UPorto, pelo que tem acesso pleno, livre e sem restrições aos registos, informações, bens patrimoniais e pessoas, relevantes para o desempenho das suas funções, bem

como a faculdade de obtenção de apoio especializado de meios internos ou externos à organização.

Como serviço de apoio à gestão, a auditoria interna não possui autoridade hierárquica nem funcional sobre qualquer serviço auditado.

O dirigente de auditoria interna comunica e interage diretamente com o Conselho de Gestão, incluindo participação em reuniões, sempre que solicitado.

5. Responsabilidades

- Elaborar e fazer aprovar o plano anual de auditoria interna utilizando uma metodologia baseada no risco, e implementar o plano aprovado.
- Desenvolver ações de auditoria, nomeadamente na área da gestão, quer no âmbito da Reitoria quer no âmbito da Universidade.
- O levantamento do atual sistema de controlo interno e emissão de opinião no sentido da sua revisão e melhoria, presentes as atividades e os seus objetivos.
- Verificar o cumprimento das disposições legais e regulamentares, identificando as situações de falta de consistência e conformidade na aplicação de procedimentos administrativos.
- Gerir de forma adequada o orçamento afeto à função de auditoria.
- Analisar e avaliar, em termos de economia, eficiência e eficácia, as atividades do serviço, detetando e caracterizando os fatores e as situações condicionantes ou impeditivas da realização dos objetivos superiormente definidos, em sede de trabalhos de auditoria.
- Propor melhorias à UPorto, nomeadamente para os processos de gestão de risco, governação e controlo.

- O controlo da execução dos planos de atividades e serviços, no âmbito das ações de auditoria desenvolvidas.
- Apoiar todas as entidades constitutivas da UPorto a fim de desenvolverem processos e procedimentos, visando uma melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.
- Comunicar regularmente ao Conselho de Gestão informação sobre o grau de progresso e resultados do plano anual de auditoria e a suficiência e adequação dos recursos da função.
- Reportar exposições significativas ao risco, nomeadamente risco de fraude.
- Elaborar relatórios de auditoria e propor medidas tendentes à eliminação das eventuais disfunções ou incorreções detetadas.
- O acompanhamento mensal da execução orçamental das unidades orgânicas da U.Porto e respetiva consolidação, sempre que necessário, em sede de trabalhos de auditoria.
- O acompanhamento das auditorias externas e a coordenação na elaboração de contraditórios.
- Elaborar o relatório das atividades de auditoria interna e reportar anualmente ao Conselho de Gestão.

6. Aplicação dos Standards e do Código de Ética do IIA

- Cumprir com os princípios orientadores do Código de Ética e Norma Internacionais para a prática profissional de auditoria interna do IIA, bem como as políticas e procedimentos da UPorto, no exercício da função.

- Respeitar e aplicar os princípios constantes no Código de ética de integridade, objetividade, confidencialidade e competência.

7. Proficiência e Cuidado Profissional

- O ACI assegura o desempenho das suas funções de acordo com elevados padrões de proficiência e cuidado profissional.
- Manter e atualizar os conhecimentos necessários ao eficaz e eficiente desempenho da função auditoria interna.

8. Cooperação com os Auditores

A auditoria Interna carece de boa colaboração e transparência do(s) Auditado(s), pelo que deverão colocar à disposição da função de auditoria interna, todas as informações, documentos, instalações, bens e pessoas que tenham uma relação direta ou indireta com o objetivo da auditoria.

A busca da informação inerente ao objetivo da Auditoria Interna não decorre de uma atitude de desconfiança relativamente ao Auditado, mas sim de um princípio fundamental de auditoria em que todas as conclusões devem ser documentadas e suportadas por evidências adequadas.

Os documentos e informações confiadas à auditoria interna durante os trabalhos serão tratados com um nível de confidencialidade e integridade necessárias.

O ACI tem acesso aos sistemas de informação da UPorto, com perfil de consulta, apenas e estritamente quando tal se evidencie necessário para o exercício eficaz das suas funções.

O ACI deve informar de imediato o Conselho de Gestão sobre qualquer tentativa que vise impedir ou causar dificuldades ao exercício das suas funções.

9. Gestão da Função

A função dispõe de um manual de auditoria interna, que inclui todas as políticas e procedimentos, bem assim os impressos a utilizar para a gestão da função, o qual deve ser revisto de três em três anos.

O serviço de auditoria interna pode realizar atividades de consultoria e serviços a entidades constitutivas da UPorto, cuja natureza e âmbito serão acordados com o Conselho de Gestão, desde que o serviço de auditoria interna não assuma a responsabilidade de gestão.

Oportunidades para melhorar a eficiência dos processos de governança, gestão de riscos e controlo podem ser identificadas durante os trabalhos. Essas oportunidades serão comunicadas ao Conselho de Gestão.

Porto, 14 de setembro, de 2018

A Dirigente do Serviço de Auditoria e Controlo Interno,

Aprovado pelo Conselho de Gestão na Reunião de 18 de setembro de 2018